



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

EXMA SENHORA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS
DEPUTADA REGINA BASTOS

N.º único: 590338

N/Referência: 144 /10.ª CTSS/2017

Data: 14/12/2017

ASSUNTO: Envio do Relatório sobre a COM (2017) 650

Para os devidos efeitos, junto se envia a V. Exa. o Relatório sobre a “COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES – “*Programa de Trabalho da Comissão para 2018 – Programa para uma Europa mais unida, mais forte e mais democrática*”, aprovado com os votos a favor do PSD, PS, CDS-PP e BE e com a abstenção do PCP, na reunião desta Comissão Parlamentar, de 13 de dezembro de 2017.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

Feliciano Barreiras Duarte



Comissão de Trabalho e Segurança Social

**Relatório da Comissão de Trabalho e
Segurança Social**

COM (2017) 650 final

Relator(a): Deputada
Susana Lamas (PSD)

COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO,
AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES –
Programa de Trabalho da Comissão para 2018 – *Programa para uma Europa mais
unida, mais forte e mais democrática.*



Comissão de Trabalho e Segurança Social

ÍNDICE:

I - NOTA INTRODUTÓRIA

II – OBJETO

III – ANÁLISE DA COMUNICAÇÃO

IV – CONCLUSÕES

V – PARECER

Comissão de Trabalho e Segurança Social

I - NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos do artigo 163.º da Constituição da República Portuguesa e do disposto na Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, [Acompanhamento, Apreciação e Pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do Processo de Construção da União Europeia], compete à Assembleia da República o acompanhamento das iniciativas europeias, podendo pronunciar-se através da emissão de relatórios e pareceres.

A Comissão de Assuntos Europeus recebeu a Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões sobre o “*Programa de Trabalho da Comissão para 2018¹*” denominada “*Programa para uma Europa mais unida, mais forte e mais democrática*”, acompanhada de 5 anexos (anexo I: Novas iniciativas; anexo II: Iniciativas REFIT²; anexo III: Propostas prioritárias pendentes; anexo IV: propostas legislativas a retirar no prazo de seis meses, anexo V: Lista das revogações previstas).

Neste contexto, veio a Comissão de Assuntos Europeus, nos termos e para os efeitos do disposto na Lei de Acompanhamento, Apreciação e Pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, invocando a metodologia de escrutínio das iniciativas europeias, solicitar em 22 de novembro de 2017 à Comissão de Trabalho e Segurança Social a análise da presente Comunicação.

Tratando-se de uma Comunicação da Comissão Europeia, e não de um projeto de ato legislativo, portanto, tratando-se de um documento de natureza programática e estratégica, encontra-se este parecer dispensado do escrutínio sobre a aplicação do Princípio da Subsidiariedade em conformidade com o previsto no Protocolo n.º 2 anexo ao Tratado da União Europeia (TUE) e ao Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE).

¹ COM (2017) 650 final.

² REFIT (Programa para a adequação e a eficácia da regulamentação).

Comissão de Trabalho e Segurança Social

Nestes termos, deliberou em 29 de novembro de 2017 a Comissão de Trabalho e Segurança Social pronunciar-se através do presente relatório sobre a Comunicação da Comissão Europeia acima identificada.

II – OBJETO

A presente Comunicação da Comissão Europeia apresenta o seu programa de trabalho para os próximos 14 meses, cobrindo o período até ao final de 2018. O programa de trabalho para 2018 concentra-se em duas vertentes:

1) Em primeiro lugar, apresenta um número limitado de ações legislativas específicas que permitirão à Comissão levar o seu trabalho a bom termo ao longo dos próximos meses em domínios de ação prioritários;

2) Em segundo lugar, apresenta igualmente uma série de iniciativas mais orientadas para o futuro, uma vez que a nova União a 27 deve traçar o seu próprio futuro para 2025.

Tal como nos anos anteriores, o programa de trabalho apresenta também uma série de propostas que decorrem das revisões da adequação e da eficácia da regulamentação (REFIT) das atuais disposições legislativas, tendo em conta os pareceres da plataforma REFIT; contém também um número significativo de propostas pendentes que a Comissão sugeriu a retirada, por não haver perspetiva de obter um acordo no Parlamento Europeu e no Conselho, porque estas propostas já não servem o seu propósito ou estão tecnicamente ultrapassadas; prossegue igualmente o processo de revogação dos atos legislativos que se tornaram obsoletos.

Paralelamente, a Comissão publicou uma panorâmica do programa «Legislar melhor» e dos seus resultados, juntamente com o painel de avaliação do programa REFIT, que expõe em pormenor o modo como está a ser dado seguimento aos pareceres da plataforma REFIT, bem como os esforços atualmente desenvolvidos no sentido de avaliar e rever a legislação em vigor.

Comissão de Trabalho e Segurança Social

Em 2018, a Comissão compromete-se a concluir a execução das 10 prioridades da Comissão Juncker:

1. *«Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento»;*
2. *«Um Mercado Único Digital conectado»;*
3. *«Uma União da Energia resiliente, dotada de uma política em matéria de alterações climáticas viradas para o futuro»;*
4. *«Um mercado interno mais aprofundado e mais equitativo, dotado de uma base industrial reforçada»;*
5. *«Uma União Económica e Monetária mais aprofundada e mais equitativa»;*
6. *«Uma política comercial equilibrada e inovadora para controlar a globalização»;*
7. *«Um espaço de justiça e de direitos fundamentais baseado na confiança mútua»;*
8. *«Rumo a uma nova política de migração»;*
9. *«Uma Europa mais forte na cena mundial»;*
10. *«Uma União de mudança democrática».*

Para efeitos de apreciação, em razão da matéria, pela Comissão de Trabalho e Segurança Social releva diretamente a prioridade enunciada no n.º 1: **“Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento”** que revisitaremos em maior detalhe. Relevam ainda, de forma menos direta, mas com matéria conexas ao objeto desta Comissão, as prioridades enunciadas nos n.ºs 4 - **“Um mercado interno mais aprofundado e mais equitativo, dotado de uma base industrial reforçada”**, 5 - **“Uma União Económica e Monetária mais aprofundada e mais equitativa”** e 6 - **“Uma política comercial equilibrada e inovadora para controlar a globalização”**, cuja análise será resumida e cingir-se-á à matéria respeitante a esta Comissão.

III – ANÁLISE DA COMUNICAÇÃO

“1. Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento”

A retoma da confiança e do investimento na Europa permitiu a criação de emprego, gerou crescimento e promoveu a implantação de novas infraestruturas, tanto físicas como digitais. Agora, entende a Comissão que deve prosseguir os esforços para reforçar o investimento. Assim, a Comissão propõe-se dar continuidade ao arranque de projetos, ao apoio às pequenas e médias empresas e à criação de emprego, apresentando rapidamente a proposta «FEIE 2.0» e a proposta «Omnibus»³, a fim de facilitar a combinação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento com o Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos.

Por outro lado, a retoma do investimento não será duradoura se não for acompanhada de reformas estruturais. Então, a Comissão comunica que irá proceder a uma análise dessas reformas orientada para a realização de investimentos; e continuará a usar o Semestre Europeu para coordenar as políticas económicas e promover uma estratégia de crescimento que seja propícia ao investimento, à boa gestão das finanças públicas sólidas e às reformas estruturais.

Não obstante o contexto económico mundial estar a melhorar consideravelmente, a União Europeia tem ainda de gerir as consequências da crise e aproveitar o forte crescimento para criar emprego, condições de equidade e novas oportunidades para todos.

³ FEIE 2.0 - Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera os Regulamentos (UE) n.º 1316/2013 e (UE) 2015/1017 no que se refere ao prolongamento da vigência do Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos e à introdução de melhorias técnicas nesse Fundo e na Plataforma Europeia de Aconselhamento ao Investimento, COM (2016) 597; Regulamento Financeiro/Omnibus - Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que altera o Regulamento (CE) n.º 2012/2002, os Regulamentos (UE) n.º 1296/2013, (UE) n.º 1301/2013, (UE) n.º 1303/2013, (UE) n.º 1304/2013, (UE) n.º 1305/2013, (UE) n.º 1306/2013, (UE) n.º 1307/2013, (UE) n.º 1308/2013, (UE) n.º 1309/2013, (UE) n.º 1316/2013, (UE) n.º 223/2014, (UE) n.º 283/2014, (UE) n.º 652/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho e Decisão n.º 541/2014/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, COM (2016) 605. (ANEXO III).

Comissão de Trabalho e Segurança Social

A atual Comissão lançou a Agenda de Competências para a Europa⁴, pelo que agora é necessário que se faça avançar esta Agenda a nível dos Estados-Membros e a nível regional, com o apoio do Fundo Social Europeu, atribuindo especial atenção às competências de base e às competências digitais.

No que concerne à prioridade enunciada no número 4, **“Um mercado interno mais aprofundado e mais equitativo, dotado de uma base industrial reforçada”**, a Comissão refere o muito que ainda há a fazer para que a justiça social e os direitos laborais sejam marcas distintas no mercado único. E, com vista a enfrentar os desafios relativos à mobilidade dos trabalhadores⁵ e à coordenação dos sistemas de segurança social⁶, a Comissão proporá a criação de uma Autoridade Europeia do Trabalho e a instauração de um número de segurança social universal que simplificará os contatos entre os cidadãos e as administrações⁷. Proporá também a modernização dos sistemas de segurança social, tendo em conta as novas formas de trabalho; bem como um reforço das obrigações a fim de dar aos trabalhadores a garantia de serem informados por escrito das suas condições de trabalho.

Mais, no âmbito do n.º 5, **“Uma União Económica e Monetária mais aprofundada e mais equitativa”**, vem a Comissão dizer que recomendará uma orientação orçamental globalmente neutra para a área do euro, continuando a colocar a tónica no esforço da

⁴ Comunicação «Uma Nova Agenda de Competências para a Europa», COM (2016) 381.

⁵ **Destacamento de Trabalhadores** - Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera a Diretiva 96/71/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro de 1996, relativa ao destacamento de trabalhadores no âmbito de uma prestação de serviços – COM (2016) 128 final 2016/0070 (COD) 8.3.2016. (ANEXO III).

⁶ Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (CE) n.º 883/2004, relativo à coordenação dos sistemas de segurança social, e o Regulamento (CE) n.º 987/2009, que estabelece as modalidades de aplicação do Regulamento (CE) n.º 883/2004. COM (2016) 815 final 2016/0397 (COD) 13.12.2016. (ANEXO III).

⁷ Novas iniciativas – **Pacote sobre equidade social**: Proposta de criação de uma Autoridade Europeia do Trabalho (legislativa; T2/2018); uma iniciativa sobre o acesso à proteção social dos trabalhadores independentes atípicos (legislativa/não legislativa, artigos 153.º-155.º e 352.º do TFUE, T2 2018); uma iniciativa europeia sobre o número de segurança social, que poderia ser utilizado em diferentes domínios legislativos, sempre que pertinente (legislativa, incluindo a avaliação de impacto, T2 2018); uma revisão REFIT da Diretiva «Declaração por escrito», relativa à obrigação de a entidade patronal informar o trabalhador sobre as condições aplicáveis ao contrato ou à relação de trabalho (legislativa, incluindo a avaliação de impacto/não legislativa, artigos 153.º e 154.º do TFUE, T4 2017). (ANEXO I).

Comissão de Trabalho e Segurança Social

convergência económica e social e na resiliência. Fará avançar a agenda social da UE a todos os níveis e ajudará a fazer progressos rumo a uma “União das normas sociais”, aguardando com expectativa a proclamação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais na Cimeira Social de Gotemburgo. A Comissão pretende integrar o novo painel de avaliação de indicadores sociais que acompanha o Pilar Europeu dos Direitos Sociais no processo do Semestre Europeu, de modo a poder acompanhar os progressos realizados sobre estas questões.

No eixo estratégico n.º 6 **“Uma política comercial equilibrada e inovadora para controlar a globalização”**, a Comissão prosseguirá com as negociações comerciais com países terceiros⁸, pois considera que os acordos comerciais celebrados pela UE criam emprego e promovem o crescimento.

IV – CONCLUSÕES:

1. A Comissão de Assuntos Europeus remeteu a presente iniciativa à Comissão de Trabalho e Segurança Social, para que esta se pronunciasse em concreto sobre a mesma;
2. A presente Comunicação da Comissão é relativa ao Programa de Trabalho da Comissão para 2018 que define uma agenda que visa a realização das dez prioridades e estratégias que lhes estão subjacentes;
3. Sendo uma comunicação, não se verifica a necessidade de análise do respeito pelos Princípios da Subsidiariedade e da Proporcionalidade.

V - PARECER

Face ao exposto, a Comissão de Trabalho e Segurança Social é de **PARECER**:

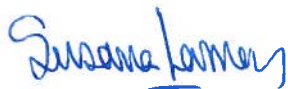
⁸ Novas Iniciativas - **Cumprimento da Estratégia «Comércio para Todos»**: Finalização dos acordos com o Japão, Singapura e o Vietname, prossecução das negociações com o México e o Mercosul e avanço das negociações com a Austrália e a Nova Zelândia logo que o Conselho aprove os mandatos recomendado pela Comissão. (ANEXO I).

Comissão de Trabalho e Segurança Social

Que, atentos os considerandos, a análise, e as conclusões que antecedem, nos termos previstos na Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, deve o presente relatório ser remetido, para apreciação, à Comissão Parlamentar de Assuntos Europeus.

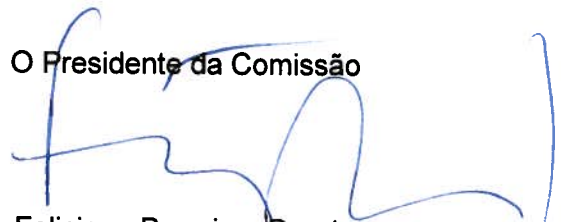
Palácio de S. Bento, 11 de dezembro de 2017.

A Deputada Relatora



Susana Lamas

O Presidente da Comissão



Feliciano Barreiras Duarte

